

Edital n. 07/2016 – SRI

Para concessão de apoio à participação de Docentes da UFRN em atividades docentes no exterior

A Secretaria de Relações Internacionais e Interinstitucionais da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (SRI-UFRN) torna pública a seleção de propostas, no âmbito da Política de Internacionalização da UFRN, que tenham o objetivo de promover a execução de atividades de internacionalização de docentes da UFRN. O presente edital é de responsabilidade da SRI e obedecerá as condições especificadas na Resolução 091/2014-CONSEPE, de 03 de junho de 2014, conforme as disposições a seguir.

1. Disposições gerais

- 1.1 São elegíveis no âmbito deste edital os docentes efetivos da UFRN que apresentarem projetos de participação em atividades docentes no exterior, com a devida comprovação das instituições envolvidas;
- 1.2 Os recursos a serem concedidos no âmbito deste edital se dividirão em três faixas de apoio, conforme tabela constante do Anexo 1, que estipulam os valores máximos a serem concedidos de acordo com o país de destino do docente contemplado.
 - 1.2.1 O valor final do apoio será calculado pela duração da atividade, não devendo ultrapassar o máximo permitido para a faixa em que se enquadra.
- 1.3 Serão destinados recursos do orçamento anual da SRI, no valor de até R\$240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), distribuídos em duas chamadas, recebendo cada uma delas o montante de R\$120.000,00 (cento e vinte mil reais);
 - 1.3.1 A SRI reserva-se o direito de alterar os montantes definidos em 1.3, para mais ou para menos, de acordo com a disponibilidade financeira da UFRN, comprometendo-se em anunciar a alteração à comunidade acadêmica antes do término do prazo para inscrições em cada uma das chamadas;
 - 1.3.2 O pagamento do apoio ao docente contemplado fica também subordinado à disponibilidade financeira da UFRN no momento da concessão do apoio.
- 1.4 O encaminhamento das propostas dar-se-á através do preenchimento de formulário específico, encontrado no site da SRI (www.sri.ufrn.br), que deverá ser encaminhado, juntamente com a documentação exigida, para o e-mail sri@sri.ufrn.br, observando-se rigorosamente o calendário apresentado neste edital.

2. Público-alvo

- 2.1 Docentes efetivos da UFRN que tiveram trabalhos aprovados em congressos e similares ou que tenham sido convidados a participar de intercâmbio científico ou tecnológico de interesse real para a UFRN ou de visitas de curta duração, que não ultrapassem 10 (dez) dias, para aquisição de conhecimentos específicos e

necessário para o desenvolvimento de áreas estratégicas da UFRN, com devida especificação no Plano de Desenvolvimento Institucional.

- 2.1.1 Terão prioridade as inscrições dos docentes que não tiverem recebido, nos dois anos que antecedem este edital, a contar da data de sua publicação, nenhum auxílio similar ao que aqui se propõe, oriundo de qualquer das unidades da Administração Central da UFRN.

3. Das inscrições

- 3.1 As inscrições deverão ser submetidas exclusivamente por via eletrônica, através do e-mail sri@sri.ufrn.br, até as 23h59 do dia-limite indicado para cada uma das chamadas, de acordo com o cronograma estabelecido no item 6 deste edital, com os arquivos em PDF dos seguintes documentos:

- Formulário de inscrição;
- Projeto de participação em evento no exterior;
- Carta-convite e/ou carta de aceite de cada instituição envolvida;
- Análise de mérito de agências de fomento, se pertinente;

- 3.1.1 A SRI não se responsabiliza por problemas que possam ocorrer quando da inscrição por via eletrônica, como sobrecarga do sistema, erros na digitação do endereço eletrônico, inserção de mensagens em caixas de spam;

- 3.1.2 As inscrições que chegarem após o horário determinado acima não serão consideradas, por isso solicita-se dos interessados a máxima atenção ao se inscreverem;

- 3.2 Os docentes deverão comprovar a aceitação de seu trabalho, apresentando documento oficial ou carta-convite da instituição ou das instituições que promovem o evento ou que ele deverá visitar como representante da UFRN;

- 3.2.1 No caso de visitas técnicas justificadas pelo Plano de Desenvolvimento Institucional da UFRN, a SRI poderá assessorar os docentes com informações e/ou materiais promocionais para divulgação da universidade, de acordo com a disponibilidade dos mesmos;

- 3.3 Cada docente deverá encaminhar um projeto contendo os detalhes de sua participação na atividade no exterior, acompanhado da declaração de anuência e interesse da Chefia de seu Departamento e da Direção de sua Unidade;

- 3.3.1 A classificação dos projetos obedecerá aos critérios estipulados no Art. 2º da Resolução 091/2014 – CONSEPE, de 03 de junho de 2014.

- 3.4 Os pedidos serão analisados por Comissão *ad hoc*, especialmente constituída para esse fim.

4. Obrigações dos beneficiados

- 4.1 O docente selecionado para receber o apoio para atividades docentes no exterior deverá cumprir as seguintes exigências:

- 4.1.1 Efetuar a solicitação de afastamento, preenchendo formulário específico no SIGRH, juntamente com processo administrativo que deve ser enviado à Reitoria, e encaminhar cópia da publicação da autorização no Diário Oficial à SRI;

- 4.1.2 Apresentar, quando solicitado, todos os comprovantes dos itens informados e validados no Curriculum Vitae constante do SIGAA;

- 4.1.3 Preencher os relatórios de viagem obrigatórios e fornecer os comprovantes de embarque imediatamente após o retorno ao Brasil;

4.1.4 Promover um seminário, aberto à comunidade acadêmica, em que deverá expor sua experiência no exterior e os resultados obtidos, ou participar de evento similar promovido pela SRI quando for o caso;

4.1.5 Mencionar, em todas as publicações decorrentes do evento do qual participou, o apoio recebido da SRI/UFRN.

5. Pedidos de reconsideração

5.1 Eventuais solicitações de reconsideração, devidamente fundamentadas, deverão ser encaminhadas ao endereço eletrônico da SRI: sri@sri.ufrn.br, no prazo máximo de 48h após a divulgação do resultado de cada chamada.

6. Cronograma para apresentação de apoio em 2016

<i>Data inicial do evento</i>	<i>Prazo para inscrições</i>	<i>Resultado a partir de</i>
Até 31 de agosto	Até 15 de maio	20 de maio
Até 31 de dezembro	Até 15 de agosto	20 de agosto

7. Disposições finais

7.1 A SRI/UFRN divulgará os apoios concedidos em sua página eletrônica e também por notificação do docente beneficiado;

7.2 A SRI/UFRN se reserva o direito de realizar auditorias para verificar o cumprimento das regras estabelecidas no presente edital;

7.3 Os eventuais recursos excedentes do montante reservado para este edital serão destinados a outros projetos da SRI/UFRN, de acordo com seu planejamento anual;

7.4 Caberá à SRI/UFRN, ouvida a Comissão ad hoc, decidir sobre questões não previstas neste edital.

Nata, 26 de abril de 2016.

Márcio Venício Barbosa
Secretário de Relações Internacionais e Interinstitucionais

ANEXO 1

Tabela das faixas de apoio

PAÍS DE DESTINO DO DOCENTE CONTEMPLADO	VALOR MÁXIMO DO APOIO
Afeganistão, Armênia, Bangladesh, Belarus, Benin, Bolívia, Burkina-Faso, Butão, Chile, Comores, República Popular Democrática da Coreia, Costa Rica, El Salvador, Equador, Eslovênia, Filipinas, Gâmbia, Guiana, Guiné Bissau, Guiné, Honduras, Indonésia, Irã, Iraque, Laos, Líbano, Malásia, Maldivas, Marrocos, Mongólia, Myanmar, Namíbia, Nauru, Nepal, Nicarágua, Panamá, Paraguai, República Centro Africana, República Togolesa, Salomão, Samoa, Serra Leoa, Síria, Somália, Sri Lanka, Suriname, Tadjiquistão, Tailândia, Timor-Leste, Tonga, Tunísia, Turcomenistão, Turquia, Tuvalu, Vietnã, Zimbábue.	R\$2.500,00
África do Sul, Albânia, Andorra, Antígua e Barbuda, Arábia Saudita, Argélia, Argentina, Austrália, Azerbaidjão, Bahamas, Bareine, Belize, Bósnia-Herzegóvina, Botsuana, Brunei Darussalam, Bulgária, Burundi, Cabo Verde, Camarões, Camboja, Canadá, Catar, Chade, China, Chipre, Cingapura, Colômbia, Congo, Costa do Marfim, Cuba, Djibuti, Dominica, Egito, Emirados Árabes, Eritreia, Estônia, Etiópia, Fiji, Gabão, Gana, Geórgia, Guatemala, Guiné-Equatorial, Haiti, Hungria, Iêmen, Ilhas Marshall, Índia, Jamaica, Jordânia, Kiribati, Lesoto, Letônia, Libéria, Líbia, Lituânia, Macedônia, Madagascar, Malauí, Mali, Malta, Maurício, Maurítânia, México, Micronésia, Moçambique, Moldávia, Níger, Nigéria, Nova Zelândia, Palau, Papua Nova Guiné, Paquistão, Peru, Polônia, Quênia, República Democrática do Congo, República Dominicana, República Eslovaca, República Tcheca, Romênia, Ruanda, Rússia, San Marino, Santa Lúcia, São Cristóvão e Névis, São Tomé e Príncipe, São Vicente e Granadinas, Senegal, Sudão, Taiwan, Tanzânia, Trinidad e Tobago, Ucrânia, Uganda, Uruguai, Uzbequistão, Venezuela, Zâmbia.	R\$5.000,00
Alemanha, Angola, Áustria, Barbados, Bélgica, Cazaquistão, Coreia do Sul, Croácia, Dinamarca, Espanha, Estados Unidos da América, Finlândia, França, Granada, Grécia, Hong Kong, Irlanda, Islândia, Israel, Itália, Japão, Kuaite, Liechtenstein, Luxemburgo, Mônaco, Montenegro, Noruega, Omã, Países Baixos, Portugal, Reino Unido, República Quirguiz, Seicheles, Sérvia, Suazilândia, Suécia, Suíça, Vanuatu.	R\$7.500,00

**FORMULÁRIO DE CANDIDATURA - Edital n. 07/2016 – SRI
PROGRAMA DE INTERNACIONALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DOCENTES**

Nome Completo: _____ Matrícula: _____
CPF: _____ Telefone 084) _____
E-mail: _____
Lotação: _____ Cargo: _____
Função: _____ Cargo de direção: CD1() CD2() CD3() CD4 ()
Banco: _____ Agência: _____ Conta: _____

Dados sobre o Evento:

País de realização do evento _____ Nº de dias do evento: _____
Data de início ____/____/____ Data de término ____/____/____

Descrição resumida do projeto (até 500 caracteres):

1- Documentos a serem entregues em anexo a este formulário:

- a) Projeto de participação em evento no exterior
- b) Carta-convite e/ou carta de aceite da instituição envolvida;
- c) Análise de mérito de Agência de Fomento, se for o caso;
- d) Programa do evento.

2- Documentos a serem entregues após aprovação da candidatura:

- Publicação de afastamento no Diário Oficial.

3- Documentos a serem entregues após a viagem:

- a) Comprovante de participação no evento;
- b) Relatório de viagem (impresso com assinatura);
- c) Canhotos dos cartões de embarque de todos os trechos dos voos.

(email p/ inscrição: sri@sri.ufrn.br)

Docente